

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo à Declaração de despesas nº 329/2026

### **1. OBJETO E JUSTIFICATIVA**

#### **1.1 OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para aquisição de microchips para identificação eletrônica de cães e gatos e de leitores de microchip, destinados à execução das ações municipais de controle populacional, identificação, manejo, monitoramento e promoção do bem-estar animal, a serem utilizados pelas clínicas veterinárias devidamente credenciadas pelo Município para a realização de procedimentos de castração, bem como pelas equipes responsáveis pela gestão e acompanhamento dessas ações.

Os microchips destinam-se à identificação individual e permanente dos animais submetidos aos procedimentos de castração, possibilitando o registro, a rastreabilidade, a vinculação a tutores responsáveis e o acompanhamento das políticas públicas voltadas à saúde e ao bem-estar animal.

Os leitores de microchip têm por finalidade permitir a leitura, conferência e validação das informações contidas nos microchips implantados, assegurando a interoperabilidade entre os equipamentos, a confiabilidade dos dados e a continuidade das ações de identificação animal no âmbito municipal.

O fornecimento dos itens dar-se-á conforme as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, atendendo aos padrões internacionais aplicáveis, às normas sanitárias e às exigências legais pertinentes.

**Classificação do Objeto:** O objeto da contratação é classificado como comum, ou seja, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; nos termos do artigo 6º inciso XIII da Lei 14.133/2021.

#### **Da subcontratação:**

O contratado não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que

devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

## 1.2 JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer e dar continuidade às políticas públicas municipais voltadas ao controle populacional, à identificação, ao manejo responsável e à promoção do bem-estar de cães e gatos, especialmente no contexto dos procedimentos de castração realizados por clínicas veterinárias devidamente credenciadas pelo Município.

A aquisição de microchips para identificação eletrônica animal é fundamental para assegurar a identificação individual, permanente e inviolável dos animais atendidos nos programas municipais, permitindo a correta vinculação entre o animal e seu respectivo tutor, bem como o registro e o acompanhamento das informações em sistemas de controle adotados pela Administração Pública.

A identificação eletrônica por meio de microchip constitui instrumento essencial para:

- o controle e a redução do abandono de animais;
- a responsabilização dos tutores;
- o monitoramento dos animais submetidos a procedimentos de castração;
- o apoio às ações de saúde pública e vigilância sanitária;
- a efetividade das políticas municipais de bem-estar animal e guarda responsável.

No âmbito das ações de castração, a utilização dos microchips garante que os animais beneficiados pelos programas públicos sejam devidamente identificados, possibilitando o acompanhamento posterior, a prevenção de atendimentos duplicados e a melhoria do planejamento das ações futuras.

Os leitores de microchip, por sua vez, são equipamentos indispensáveis para a leitura, conferência e validação das informações registradas nos microchips implantados, assegurando a interoperabilidade entre os dispositivos, a confiabilidade dos dados e a adequada fiscalização e monitoramento das ações realizadas pelas clínicas credenciadas. Sem tais equipamentos, restaria comprometida a efetividade da identificação eletrônica e a gestão das informações relacionadas aos animais atendidos.

A aquisição de microchips e leitores mostra-se necessária para garantir a plena operacionalização do sistema de identificação animal, evitando soluções parciais ou ineficientes que possam comprometer a continuidade das ações municipais.

Quanto à forma de contratação, a utilização do Sistema de Registro de Preços foi adotada por se tratar de fornecimento de bens cuja demanda é variável ao longo do exercício, permitindo maior flexibilidade, eficiência administrativa e adequação às necessidades reais da Administração, sem prejuízo da observância aos princípios e normas previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo de maneira direta para a melhoria da gestão das ações de controle populacional, identificação e bem-estar animal no âmbito municipal.

## 2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

As quantidades máximas possíveis para aquisição, os valores e as descrições dos produtos são:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | Quant<br>estimada | Valor<br>unitário<br>R\$ | Valor<br>Total R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|--------------------------|--------------------|
|      | <p>Microchip para Identificação Eletrônica Animal – Microchip eletrônico destinado à identificação individual e permanente de cães e gatos, a ser utilizado no âmbito do programa municipal de castração e controle populacional, com registro das informações no Sistema SISLAM de Bem-Estar Animal da Prefeitura.</p> <p>Características mínimas exigidas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia: FDX-B;</li><li>• Frequência de operação: 134,2 kHz;</li><li>• Conformidade obrigatória com as normas ISO 11784 e ISO 11785;</li><li>• Código de identificação único, inalterável e não reutilizável;</li><li>• Material biocompatível, atóxico e adequado para uso subcutâneo;</li><li>• Dimensões aproximadas do microchip: cerca de 2,12 mm de diâmetro por 12 mm de comprimento, admitida pequena variação compatível com padrões de mercado;</li><li>• Esterilizado e embalado individualmente;</li><li>• Acompanhado de agulha aplicadora descartável, própria para implantação;</li><li>• Produto novo, sem uso anterior;</li></ul> | un    | 720               | 7,00                     | 5.040,00           |

|      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de entrega;</li> <li>Fornecido em embalagens adequadas que garantam a integridade, a esterilidade e a rastreabilidade do produto.</li> </ul> <p>Requisitos de identificação e integração com sistema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A identificação dos animais deverá ser realizada por meio da leitura do microchip e registro do respectivo código no Sistema SISLAM de Bem-Estar Animal da Prefeitura;</li> <li>O microchip deverá ser plenamente compatível com o sistema utilizado pela Administração, permitindo o correto cadastro, leitura e vinculação das informações do animal, sem necessidade de softwares proprietários ou licenças adicionais;</li> <li>Não será admitido microchip reutilizável, reprogramável ou que impeça o correto registro no sistema municipal.</li> </ul> |       |                   |                          |                    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|--------------------------|--------------------|
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Quant<br>estimada | Valor<br>unitário<br>R\$ | Valor<br>Total R\$ |
|      | <p>Leitor de Microchip para Identificação Eletrônica Animal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Leitor eletrônico portátil destinado à leitura e identificação de microchips implantados em cães, gatos e outros animais, a ser utilizado no âmbito do programa municipal de bem-estar animal, castração, controle populacional, fiscalização e demais ações desenvolvidas pela Administração Pública, com integração ao Sistema SISLAM de Bem-Estar Animal da Prefeitura.</li> <li>Características mínimas exigidas: <ul style="list-style-type: none"> <li>Tecnologia de leitura por radiofrequência (RFID);</li> <li>Compatibilidade obrigatória com microchips no padrão FDX-B;</li> </ul> </li> </ul>                                                                                                                                                                                                             | Un    | 5                 | 234,00                   | 1.170,00           |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Frequência de operação: 134,2 kHz;</li> <li>• Conformidade com as normas ISO 11784 e ISO 11785;</li> <li>• Capacidade de leitura universal, independente do fabricante do microchip;</li> <li>• Leitura rápida, precisa e confiável do código de identificação eletrônico;</li> <li>• Distância de leitura compatível com uso em campo para animais de pequeno, médio e grande porte;</li> <li>• Display digital integrado para visualização imediata do código do microchip;</li> <li>• Operação simples e intuitiva, adequada ao uso por servidores municipais;</li> <li>• Possibilidade de armazenamento interno das leituras, quando aplicável;</li> <li>• Interface para transferência de dados por USB, Bluetooth ou tecnologia equivalente, quando disponível;</li> <li>• Alimentação por bateria recarregável acompanhada de carregador;</li> <li>• Equipamento portátil, leve, resistente e adequado ao uso em ambientes internos e externos;</li> <li>• Produto novo, sem uso anterior;</li> <li>• Acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa.</li> <li>• Requisitos de compatibilidade e integração com sistema: <ul style="list-style-type: none"> <li>• O leitor deverá ser plenamente compatível com os microchips utilizados pelo Município;</li> <li>• Deverá permitir a leitura e o correto registro do código do microchip no Sistema SISLAM de Bem-Estar Animal da Prefeitura;</li> <li>• Não será admitido equipamento que exija softwares proprietários, licenças adicionais ou que limite a integração com o sistema municipal.</li> </ul> </li> <li>• Garantia: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação;</li> <li>• Em caso de defeito, o equipamento deverá ser reparado ou substituído por outro com especificações técnicas iguais</li> </ul> </li> </ul> |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|  |                                                                                                                         |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | ou superiores, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do dia seguinte à notificação. |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer os microchips para identificação eletrônica animal e os leitores de microchip acondicionados em embalagens adequadas, de modo a garantir a integridade, a qualidade e o perfeito funcionamento dos produtos. Todos os itens deverão ser novos, sem uso anterior e próprios para utilização, observadas as especificações técnicas exigidas.

Os quantitativos indicados são meramente estimativos, não gerando qualquer obrigação de aquisição por parte desta Municipalidade.

As quantidades efetivamente adquiridas serão definidas por meio de Nota de Empenho, a qual valerá como instrumento contratual para fins de aquisição e fornecimento.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios legalmente admitidos, assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Os preços registrados permanecerão inalterados durante o período de vigência da Ata.

## 2.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

Para fins de estimativa de preços da presente contratação, foi realizada pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por meio da análise de Atas de Registro de Preços e Termos de Referência de outros municípios, referentes à aquisição de microchips para identificação eletrônica animal e leitores de microchip, extraídas do sistema LICITACON, conforme documentos anexados ao processo.

A adoção dessa metodologia mostrou-se adequada, tendo em vista tratar-se de objetos padronizados e amplamente utilizados pela Administração Pública em ações de controle populacional, identificação e bem-estar animal, possibilitando a obtenção de parâmetros reais e compatíveis com os preços praticados no mercado público.

Na pesquisa realizada, foram considerados processos licitatórios com objetos similares, observando-se as especificações técnicas dos microchips (compatibilidade com os padrões ISO

11784 e ISO 11785 – FDX-B, 134,2 kHz) e dos leitores de microchip, bem como as condições de fornecimento, vigência das atas e data de realização dos certames, de modo a garantir maior aderência e confiabilidade aos valores levantados.

Os preços obtidos a partir das atas analisadas serviram como referência para a formação do valor estimado da contratação, assegurando a observância dos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Ressalta-se que os valores apurados refletem a realidade do mercado público à época das contratações analisadas, não representando garantia de contratação futura, mas sim parâmetro técnico para subsidiar o planejamento da presente licitação, especialmente considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços.

## **2.2 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:**

O preço estimado da presente contratação foi definido a partir de pesquisa de mercado realizada por meio da análise de Atas de Registro de Preços e Termos de Referência de outros municípios, referentes à aquisição de microchips para identificação eletrônica animal e leitores de microchip, obtidas no sistema LICITACON, conforme documentação acostada aos autos.

Para a formação do valor estimado, foram selecionadas contratações com objetos compatíveis, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, especialmente quanto à conformidade dos microchips com os padrões internacionais ISO 11784 e ISO 11785 (FDX-B, 134,2 kHz) e à compatibilidade dos leitores de microchip, bem como as condições de fornecimento e a contemporaneidade dos certames analisados.

Considerando a variação de preços identificada entre as atas pesquisadas, bem como a necessidade de assegurar a ampla competitividade do certame e a efetiva participação de fornecedores, optou-se pela adoção do maior valor apurado como parâmetro para a estimativa de preços, de modo a evitar a fixação de valores subestimados que possam comprometer o êxito da licitação.

O método adotado mostra-se adequado e compatível com a natureza do objeto, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade, planejamento e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021, e refletindo de forma mais fidedigna os preços praticados no mercado público para objetos de características semelhantes.

## **3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Os leitores de microchip deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento decorrentes de uso normal.

Os microchips para identificação eletrônica animal deverão atender às especificações técnicas exigidas e apresentar prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de entrega, garantindo sua integridade, esterilidade e aptidão para uso durante todo o período de validade.

Durante o período de garantia dos leitores de microchip, a empresa contratada deverá assegurar a prestação de assistência técnica, sem ônus adicional para a Administração, abrangendo a manutenção corretiva, o fornecimento de peças, componentes e serviços necessários à plena recuperação do funcionamento dos equipamentos.

Na hipótese de constatação de defeitos de fabricação, falhas de funcionamento dos leitores de microchip ou desconformidade dos microchips com as especificações técnicas exigidas, a contratada deverá promover o reparo ou a substituição dos produtos, por outros de iguais ou superiores características técnicas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal da Administração.

Caso não seja possível o reparo dentro do prazo estabelecido, o produto defeituoso deverá ser substituído definitivamente, sem ônus para a Administração, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

#### **4. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

4.1 O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão pelo sistema de registro de preços, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

#### **5. AMOSTRA DO PRODUTO**

Será obrigatória a apresentação de amostra dos produtos ofertados, exclusivamente pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de comprovação da conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e no edital.

As amostras deverão corresponder integralmente aos produtos propostos, abrangendo os microchips para identificação eletrônica animal e os leitores de microchip, inclusive quanto às características técnicas, padrões de qualidade, compatibilidade com os padrões ISO aplicáveis e

condições de uso.

O prazo para apresentação das amostras será de até 10 (dez) dias, contados a partir do envio de comunicação formal por e-mail ao licitante convocado. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Meio Ambiente, localizado na Rua São José, nº 2.500, junto ao Centro Administrativo, no Município de Flores da Cunha/RS, em dias úteis e no horário de expediente do setor.

Na hipótese de reprovação da amostra, o fornecedor será formalmente comunicado e deverá apresentar nova amostra física do produto no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados do recebimento na notificação.

O não atendimento à solicitação de nova amostra, a apresentação fora do prazo estabelecido ou a persistência da não conformidade implicará a desclassificação do licitante, facultando-se à Administração a convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação.

As amostras apresentadas poderão ser submetidas a testes e verificações técnicas que se fizerem necessárias, não gerando direito a ressarcimento, indenização ou obrigação de aquisição por parte da Administração.

Da avaliação das propostas:

1- Microchips - critérios objetivos para aceite:

A amostra do microchip será submetida à análise técnica e teste prático, observando-se os seguintes critérios:

1.1 Conformidade técnica - será verificado:

Tecnologia FDX-B;

Conformidade com as normas ISO 11784 e 11785;

Código numérico único, fixo, não reprogramável e não reutilizável;

Estrutura encapsulada em material biocompatível;

Dimensões compatíveis com o descritivo;

1.2 Teste de leitura – será realizado teste prático:

Leitura do microchip por leitor padrão FDX-B;

Conferência se o código exibido corresponde às etiquetas fornecidas;

Verificação de leitura rápida e estável;

Teste de leitura repetida para verificar consistência;

1.3 Esterilização e integridade – será verificado:

Embalagem individual lacrada;

Selo de esterilização lacrado;

Agulha aplicadora descartável adequada;

Ausência de danos físicos;

Validade mínima de 24 meses na data da entrega;

1.4 Etiquetas de identificação – será verificado:

Presença de etiquetas adesivas com o número do microchip;

Correspondência exata entre número lido e número impresso;

1.5 Compatibilidade com o sistema SISLAM – será realizado teste de registro:

Verificação se o código é aceito normalmente pelo sistema;

Confirmação de que não há bloqueio por padrão incompatível;

Qualquer inconformidade ou falha em algum dos itens, implicará na reprovação da amostra.

2- Leitor de microchip – critérios de aceite:

2.1 Conformidade técnica – será verificado:

Compatibilidade com padrão FDX-B;

Conformidade com ISO 11784/11785;

Capacidade de leitura sem bloqueio por fabricante;

2.2 Teste prático de funcionamento – será verificado:

Teste de leitura de microchip padrão;

Clareza do display;

2.3 Ainda serão verificados:

Funcionamento da bateria;

Presença de carregador;

Manual em português;

Integridade física.

Qualquer inconformidade ou falha em algum dos itens, implicará na reprovação da amostra.

A exigência de apresentação de amostra pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar justifica-se pela necessidade de verificação prévia da conformidade técnica, funcional e qualitativa dos produtos ofertados, especialmente quanto à compatibilidade, desempenho e atendimento às especificações estabelecidas no instrumento convocatório.

Embora os microchips e leitores de microchip sejam bens comuns, sua adequada funcionalidade depende do cumprimento rigoroso de padrões técnicos específicos, como frequência de operação, capacidade de leitura, alcance, sensibilidade, integridade do encapsulamento, esterilidade e conformidade com os padrões ISO 11784 e ISO 11785 (FDX-B, 134,2 kHz). A simples apresentação de catálogo ou ficha técnica pode não ser suficiente para comprovar a efetiva compatibilidade e eficiência do conjunto.

A análise da amostra permitirá à Administração:

- verificar a qualidade do material e acabamento dos dispositivos;
- testar a leitura e interoperabilidade entre microchip e leitor;
- confirmar a aderência às especificações técnicas mínimas exigidas;
- mitigar riscos de aquisição de produtos incompatíveis ou de desempenho insatisfatório;
- evitar prejuízos decorrentes de eventual necessidade de substituição posterior.

A medida está alinhada ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa e da eficiência administrativa, uma vez que a verificação prévia reduz riscos de inexecução contratual, retrabalho e desperdício de recursos públicos.

## **6. DA ENTREGA**

I - As quantidades que vierem a ser adquiridas deverão ser entregues livres de frete, carga, descarga ou qualquer outro tipo de custos para a municipalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da autorização de entrega por parte da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente – Departamento de Meio Ambiente.

a) A entrega deverá ser realizada no ALMOXARIFADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, localizado na Rua São José, nº 2500 bairro: Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 8 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.

b) O prazo de validade dos microchips deverá possuir no mínimo validade de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de entrega, garantindo sua adequada utilização durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

II - Além da entrega no local designado pela Secretaria Competente, deverá a licitante, também, descarregar e armazenar a mercadoria no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

III - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “Nota de Empenho”, válida como contrato de aquisição e fornecimento.

IV - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação por parte da Compromitente Fornecedora.

V - Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação.

## **7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

O recebimento dos materiais, será feito por servidor designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais.
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 7 dias.

## **8. DO PAGAMENTO**

- Mediante a apresentação e o recebimento definitivo das Notas Fiscais pelo setor competente, o pagamento dos produtos entregues será efetuado em 03 (três) dias úteis após a liquidação, em conta bancária a ser fornecida pela licitante vencedora.

- O pagamento será realizado de acordo com as quantidades entregues e solicitadas pela Secretaria requisitante.

– Fica a licitante vencedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

- Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

## **9. DA VIGÊNCIA**

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que demonstrada a vantajosidade dos valores registrados. No ato da prorrogação haverá a renovação dos quantitativos registrados.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

## **11. FISCALIZAÇÃO**

Fica designada a servidora Franciele Zorzi, com a função de Fiscal Administrativo desta aquisição.

Fica designada a servidora Emanuele Borges Bica, com a função de Fiscal Técnico desta aquisição.

Fica designada a Secretária Municipal Rosiane Machado Pradella, com a função de Gestora desta aquisição.

## **12. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Contato do responsável: Emanuele Borges Bica.

E-mail: meioambiente@floresdacunha.rs.gov.br

Telefone: (54) 3279 3600 ramal 215.

Flores da Cunha, RS, 09 de fevereiro de 2026.

ROSIANE MACHADO PRADELLA  
Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente